

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PROTÓCOLO Nº 010
18.08.2015
i. (assinatura)

"Dispõe sobre doação de área urbana de que trata a Lei nº 949/2010, e dá outras providências".

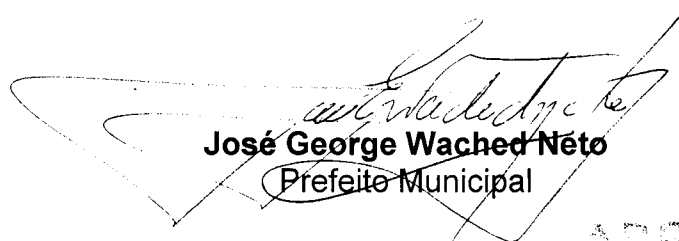
O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

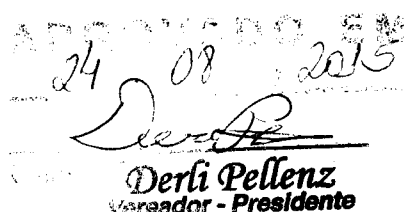
Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Lei 949/2010 de 30 de março de 2010, passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 2º - *fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2018 para construção da sede da Delegacia citada no caput do artigo 1º, desta Lei, bem assim o início de seu funcionamento.*"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.060/2013, de 21 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal

24 08 2015

Derli Pellenz
Vereador - Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

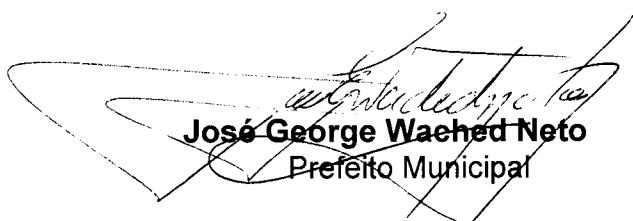
Faz-se necessário contar com a atenção de V. Exa. e dos ilustres vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei que se encaminha, haja vista, a necessidade de se alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 949/2010, visto que, a mesma encontra-se com o prazo de construção já expirado, necessitando assim da prorrogação do prazo estabelecido.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Corte Legislativa, tem a finalidade da Construção da Coletoria Estadual do Tocantins, que ora está prevista para conclusão em 31 de dezembro de 2018.

Diante do exposto e contando com o apoio e compreensão dos nobres vereadores, com parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, venho reiterar o apreço por Vossa Excelência e demais pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2015.



José George Waehed Neto
Prefeito Municipal